



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – N° 30
Quinta-Feira, 15 de Abril de 2021

SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento de todos, que realiza o presente Processo de Chamada Pública para contratação em caráter de urgência, de profissionais para prestação de serviços para a rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando contratação imediata como forma de complementar a atenção aos usuários da rede municipal de saúde e de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes. O prazo para recebimento de currículos será no período de 14 a 15 de abril do corrente ano. Os interessados poderão acessar o Edital completo tanto no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/>), quanto com a Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: sauda@ribasdoriopardo.ms.gov.br, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021 EDITAL DE CONTRATAÇÃO N°01/2021

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2019, Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005.

Período de recebimento das documentações: 15/04/2021 a 20/04/2021;

E-mail para envio da Documentação: sauda@ribasdoriopardo.ms.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, inscrito CNPJ nº 17.701.982/0001-41, com sede a Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MATHEUS BOLIS FATIN, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no período de 14 de abril a 20 de abril de 2021, processo de contratação de profissionais da área de saúde (pessoas físicas) para atuarem na área de saúde pública, nas especialidades de Enfermeiro, Farmacêutico, e Técnico de Enfermagem. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoas físicas) que comprovarem eficazmente o atendimento dos requisitos deste Edital.

a) Poderão Participar deste CHAMAMENTO:

- Os profissionais da área de saúde que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional, que detenham habilitação para o exercício de alguma atividade na área da saúde;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em não permitir a interrupção das atividades de atendimento na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de saúde, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, tais com enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc., visando à prestação de serviços nas unidades de saúde desta cidade;

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos inseridos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, e de manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade-fim desse órgão;

CONSIDERANDO o afastamento de profissionais por contágio do vírus COVID 19 e a necessidade de sua imediata substituição, assim como o atual avanço da pandemia que exige provisionamento emergencial de pessoal para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos pela prestação de serviços dos profissionais contratados estão previamente definidos e compatíveis com os praticados no mercado;

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público a contratação dos profissionais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e farmacêutico, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto ao Hospital Municipal 19 de Março de Ribas do Rio Pardo e no ESF HABIB FAHED, (Sentinela) de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área AMBULATORIAL, CLÍNICA, HOSPITALAR E TÉCNICOS junto, incluindo as unidades que venham a serem criadas ou reativadas durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento as necessidades e interesse do serviço de saúde;

1.3 O profissional habilitado prestará o serviço no Hospital Municipal e no ESF HABIB FAHED, (Sentinela) deste município, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para execução de suas atividades tanto no ESF HABIB FAHED, quanto no HOSPITAL MUNICIPAL 19 DE MARÇO ou em qualquer outra unidade pertencente à Rede Municipal de Saúde, desde que em substituição a servidor afastado por contágio do CORONAVÍRUS.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas, com capacidade técnica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitar as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e pelo direito administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

2.2 Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

2.3 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública para Contratação, deverão enviar eletronicamente diretamente à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail:

sauda@ribasdoriopardo.ms.gov.br, com arquivos em formato pdf, descritos e numerados Arquivo 01 e Arquivo 02, identificados e endereçados, contendo ofício formal dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, listando e contendo todos os documentos especificados nos itens 4.3 e 4.4, bem como os termos comprobatórios das condições indicadas neste edital.

3.2 O período para envio dos arquivos por e-mail, contendo a documentação indicada nos itens 4.3 e 4.4 deste edital será no período, de 15 a 20 de abril do corrente ano.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas:

- a) Pré-qualificação;
- b) Avaliação técnica.

4.1 Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica os profissionais ou empresas que atenderem às condições de pré-qualificação.

4.2 A Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde poderá aceitar protocolo das certidões e documentos comprobatórios de regularidade desde que os originais sejam apresentados quando da celebração do contrato. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

4.3 PRÉ-QUALIFICAÇÃO (ARQUIVO N° 01):

4.3.1 – O candidato será avaliado, na fase de pré-qualificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo de inscrição deste edital, pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser assessorada por Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada neste item:

4.3.1.1. Formulário de inscrição devidamente datado e assinado, conforme o Anexo II deste Edital, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e os documentos comprobatórios para classificação (diploma, certificado);

4.3.1.2. Serão exigidos: Comprovante de inscrição perante o COREN e/ou CRF e /ou CRP e Certificado de conclusão de curso e, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; Comprovante de residência do candidato; Declaração de que se encontra quite com a anuidade e a inexistência de penalidades do exercício da profissão; Declaração de que não possui antecedentes criminais junto a Justiça Estadual e Federal; Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente; Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico para os Técnicos de Enfermagem; Declaração de não possuir débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da sede do candidato; Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

4.3.1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei, cujas declarações deverão ser substituídas pelas certidões, sob pena de suspensão de pagamentos;

4.3.1.4. A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

4.3.1.5. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

4.3.1.6. O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração;

4.3.1.7. As inscrições serão realizadas entre os dias úteis de 15 a 20 de abril de 2021 no período das 07:00 às 11:00 horas;

4.3.1.8. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº1872; bem como pelo e-mail sauda@ribasdoriopardo.ms.gov.br, cumprindo o mesmo prazo para entrega presencial.

4.3.1.9. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3.1.10. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos, nos itens anteriores e no item 4.4, serão considerados inabilitados.

4.4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (ARQUIVO 02):

4.4.1. A avaliação técnica será feita com base na apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1 – Diplomas, comprovação de capacidade técnica, comprovantes e certificados de cursos técnicos, de especialidades, especializações, mestrado ou doutorado, conforme a graduação do interessado;

4.5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Saúde, assessorada por Equipe Técnica designada, analisará a documentação especificada no item 4.3 e 4.4, referente aos arquivos 01 e 02, no prazo máximo de 24 horas e publicará a relação dos candidatos considerados aptos para eventual celebração do contrato, no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 A homologação da contratação poderá ocorrer no prazo máximo de dois (2) dias, contados da data da publicação do resultado da seleção.

DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS, DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA RETRIBUIÇÃO:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
ENFERMEIRO (A)	03	R\$ 5.263,49	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho profissional
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	05	R\$ 2.049,24	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho profissional
FARMACEUTICO (A)	02	R\$ 5.263,49	Curso Superior em Farmácia em Registro no Conselho

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando da revogação da declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

ROSIELLI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica
Presidente da Comissão